



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.928/2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2021 autorizado através da Lei 2.267 de 27 de janeiro de 2021 e dá outras providências.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.267 de 27 de janeiro de 2021 a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.1.007			PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	
4.4.90.51.00	5	602	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
			TOTAL	238.856,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

CONTRATO DE REPASSE Nº 906733/2020	238.856,00
TOTAL	238.856,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA